LEI Nº 932, DE 12 DE AGOSTO DE 1977

ELEVA DE PADRÃO O CARGO QUE MENCIONA

A Câmara Municipal de Januária decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica elevado do Padrão "H" para o padrão "J" o cargo de Secretário da JSM, de provimento efetivo, lotado na Unidade - 01 - Gabinete do Prefeito, constante da Lei Municipal nº 917, de 05 de novembro de 1976, que estabelece o Quadro Geral de Funcionários da Prefeitura Municipal de Januária e fixa-lhes os respectivos padrões.

Parágrafo Único - O Servidor ocupante do cargo citado neste artigo passará a perceber os vencimentos e vantagens do padrão para o qual foi elevado.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria do vigente orçamento.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 1977.

Prefeitura Municipal de Januária, em 12 de agosto de 1977.

Euler Tupiná Bastos
Prefeito Municipal

Heráclito Dias Bastos
Secretário